**REGULAMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCENCIA – MATRIZ NOVA PÓS 2016**

1- INTRODUÇÃO

Este manual abordará as questões mais relevantes quanto à prática de ensino e o estágio supervisionado em docência. A Prática Pedagógica, como componente curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura em História, é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios do trabalho pedagógico, seja ele de natureza técnica ou docente, desenvolvido em espaços escolares e não-escolares. Está contemplada no Projeto Pedagógico do Curso, com tempo e espaço curriculares específicos e se inicia no primeiro ano de estudos, se estendendo ao longo de todo o itinerário formativo.

Já o Estágio Supervisionado é um modo especial de capacitação em serviço, caracterizado por conjunto de atividades de prática pré-profissional, exercidas pelo acadêmico em ambiente real de trabalho, na caso as escolas de ensino básico, sob supervisão, e que possibilita a apreensão de informações sobre o mercado de trabalho, desenvolvimento de conhecimentos e habilidades específicas à formação profissional, e ainda, aperfeiçoamento cultural e de relacionamento humano.

O Regulamento da Prática Pedagógica e do Estágio Supervisionado em Docência do Curso de Licenciatura em História tem por base:

1. O Parecer N. 9, de 08/05/2001, do Conselho Nacional de Educação, que trata da proposta de Diretrizes para Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, na modalidade licenciatura;
2. O Parecer N. 67, de 11/03/2003, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre o Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Graduação;
3. O Parecer N. 28, de 02/10/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que dá nova redação ao Parecer N. 21/2001 - CNE, que estabelece a duração e a carga horária dos Cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, na modalidade licenciatura;
4. A Resolução N. 01, de 18/02/2002, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, na modalidade licenciatura;
5. A Resolução N. 02, de 19/02/2002, do Conselho Nacional de Educação, que institui a duração e a carga horária dos Cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, na modalidade licenciatura;
6. A Lei N. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o Estágio de estudantes de Instituições regulares de Ensino;
7. Resolução N. 02/2010 de 26/02/2010 do Conselho Superior da Unifap, Regulamenta o Estágio Supervisionado, no âmbito da Universidade Federal do Amapá;
8. Resolução N.08, de 25/07/2010 do Conselho Superior da Unifap, Regulamenta a Prática Pedagógica, como componente curricular obrigatório, nos Cursos de Licenciatura, no âmbito da UNIFAP.

OS OBJETIVOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

São objetivos da Prática Pedagógica:

1. Promover a real aplicação dos conhecimentos advindos do Curso de Licenciatura em História em atividades técnico-pedagógicas e de ensino, desenvolvidas em ambientes educativos;
2. Desenvolver atividades que envolvam articulação com os órgãos normativos, executivos e pedagógicos, dos sistemas de ensino;
3. Aproximar os alunos da realidade escolar, com trabalho de campo, levando-os a compreender as problemáticas e as complexidades existentes na dinâmica da Escola;
4. Envolver os alunos em atividades desenvolvidas por professores atuantes na escola de Educação Básica, de modo a levá-los à vivência do ato de planejar, executar e avaliar o processo ensino-aprendizagem;
5. Conhecer a instituição escolar, no plano filosófico, organizacional e gerencial, com base em seu Projeto Pedagógico, avaliando suas limitações e possibilidades;
6. Assegurar o exercício permanente da pesquisa nos ambientes educativos, para compreender o ato de planejar, executar e avaliar situações de ensino-aprendizagem;
7. Propor desafios aos alunos, por meio de situações-problema existentes no cotidiano educativo, dando-lhes oportunidade de identificar alternativas de superação;
8. Propiciar aos alunos experiências de investigação, baseadas nos conhecimentos científicos adquiridos no desdobramento do Curso de Licenciatura em História.
9. Estabelecer conexões reais entre a formação acadêmica e o mundo profissional;
10. Associar os conhecimentos adquiridos durante o Curso de Graduação às habilidades que o profissional precisa desenvolver para “saber-fazer” frente às exigências da sociedade e das organizações;

3- A CARGA HORÁRIA DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

 A Prática Pedagógica no Curso de Licenciatura em História tem carga horária de 420 distribuídas ao longo dos semestres constitutivos do Curso, iniciando, no segundo semestre do curso.

 O Estágio Supervisionado tem carga horária de 420 horas iniciando a partir do quinto semestre.

4- ORGANIZAÇAO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

 A Prática Pedagógica no Curso de Licenciatura em História pode assumir múltiplas formas, dentre as quais se destacam:

1. Observação/reflexão/ação sobre fenômenos educativos presentes em espaços escolares e não-escolares;
2. Atuação em situações didático-pedagógicas contextualizadas, visando à resolução de problemas característicos do cotidiano profissional;
3. Desenvolvimento de atividades que envolvam elementos da cultura, tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produção de alunos, situações simuladas e estudos de casos, relacionados aos cenários de ensino e aprendizagem.

A Prática Pedagógica no Curso será desenvolvida através de sete disciplinas com carga horária de 60 horas (30 horas teóricas e 30 horas) práticas, assim discriminadas:

* Prática Pedagógica I – Ênfase em Arqueologia e História Antiga
* Prática Pedagógica II – Ênfase em Educação Ambiental e Educação Patrimonial
* Prática Pedagógica III – Ênfase em História Medieval e História Moderna
* Prática Pedagógica IV - Ênfase em História e Culturas Africanas, Afro-Brasileiras e Indígenas
* Prática Pedagógica V – Ênfase em História da América Portuguesa e História do Brasil
* Prática Pedagógica VI - Ênfase em História das Américas e História Contemporânea
* Prática Pedagógica VII – Ênfase em História do Amapá e História da Amazônia.

Já o Estágio Supervisionado será composto das seguintes etapas:

I Diagnóstica: caracterizada pela observação e contextualização dos espaços escolares, visando identificar condições estruturais, materiais, humanas, administrativas e organizacionais do campo de estágio, dentre outros aspectos pertinentes à formação;

II Projetual: caracterizada pela tessitura de Plano de Ação Educativo, de caráter investigativo e interventivo, fundado nos dados levantados na fase Diagnóstica;

III Interventiva: caracterizada pela execução do Plano de Ação na escola campo, observado o calendário de atividades da Instituição;

IV Sistematizadora: caracterizada pela elaboração do Relatório de Estágio, documento-síntese da produção do conhecimento, construído no decurso das fases Diagnóstica, Projetual e Interventiva.

O Estágio Supervisionado no Curso será desenvolvido através quatro disciplinas com carga horária de 105 horas assim discriminadas:

* Estágio Supervisionado em Docência I – Ensino Fundamental (30h teóricas e 75h práticas)
* Estágio Supervisionado em Docência II – Ensino Fundamental (15h teóricas e 90 práticas)
* Estágio Supervisionado em Docência III – Ensino Médio (15h teóricas e 90 práticas)
* Estágio Supervisionado em Docência IV – Ensino Médio (15h teóricas e 90 práticas)

5- AS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE PRÁTICA PEDAGÓGICA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

 São atribuições do professor de Prática Pedagógica:

1. Elaborar Plano de Trabalho específico para cada nível de Prática Pedagógica, em conjunto com os professores das disciplinas relacionadas;
2. Articular, para o desenvolvimento das disciplinas, não só a participação dos acadêmicos, mas também de todos os professores relacionados às disciplinas de Prática de Ensino;
3. Promover o desenvolvimento da Prática Pedagógica numa perspectiva interdisciplinar;
4. Orientar e acompanhar os acadêmicos no cumprimento das atividades propostas;
5. Desenvolver avaliações semestrais, no âmbito do Colegiado de Curso, sobre o desenvolvimento da disciplina.

São atribuições do professor de Estágio Supervisionado:

1. Elaborar Projeto específico para o desenvolvimento da disciplina Estágio Supervisionado, baseado no Projeto-Referência do Estágio, observando os pré-requisitos e o *status* do componente dentro da matriz curricular, bem como os diferentes níveis de composição da disciplina, de modo a promover o desdobramento lógico do itinerário formativo;
2. Visitar, avaliar e selecionar, juntamente com a Comissão de Estágio e quando possível ouvindo os alunos, as escolas previstas para receber os estagiários;
3. Apresentar e encaminhar, oficialmente, os Alunos-Estagiários as respectivas escolas - Campos de Estágios;
4. Orientar, supervisionar e avaliar, pontualmente, o desenvolvimento do Estágio que esteja sob sua responsabilidade dentro do semestre letivo;
5. Estimular e valorizar, intra e extra Universidade, experiências inovadoras de Estágio desenvolvidas pelos Alunos-Estagiários.

 6) AS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO DE PRÁTICA DE ENSINO E DE ESTAGIO SUPERVISIONADO:

1. Cumprir o Projeto do Estágio Supervisionado, em todas as suas etapas constitutivas, bem como as orientações para o desenvolvimento da Prática Pedagógica através do plano de trabalho previsto;
2. Demonstrar responsabilidade e organização no desenvolvimento do Estágio e da prática de ensino;
3. Atender às normas da Instituição (escola) Concedente;
4. Participar das avaliações de desempenho individual e coletivo, sempre que solicitado;
5. Manter atitude ético-profissional no desempenho de todas as atividades do Estágio e da Prática de Ensino

7- A AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

 A avaliação das disciplinas de natureza pedagógica estará voltada para o desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento da Prática Pedagógica e abrangerá aspectos relacionados aos objetivos expressos no Plano de Trabalho previsto. Será no mínimo concluída a partir de dois processos avaliativos realizados ao longo do semestre por ocasião da oferta ou reoferta de cada disciplina. No caso das disciplinas de Prática de Ensino, o processo avaliativo final deverá culminar com a realização de oficinas temáticas no espaço escolar e no caso das disciplinas de Estágio Curricular, o processo avaliativo final deverá culminar com a apresentação do Relatório de Estágio em concordância com o Projeto de Ensino elaborado e desenvolvido pelo acadêmico no campo de Estágio.

8- A COMISSÃO DE PRÁTICA PEDAGÓGICA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

 A Comissão será formada pelos professores que atuam com as disciplinas pedagógicas do Curso de Licenciatura em História, sendo presidida pelo professor indicado pelo Colegiado do Curso para atuar no NDE na área de Prática de Ensino e Estágio Supervisionado.

 À Comissão compete:

1. Subsidiar o Colegiado do Curso, sugerindo normas que contribuam para a elaboração e revisão do regulamento do Estágio e da Prática Pedagógica do Curso de Licenciatura em História;
2. Contatar instituições de ensino, que ofereçam atuação na área da licenciatura para possibilitar número de vagas de Estágio e de Prática pedagógica para a formação dos professores em formação;
3. Sugerir ao Colegiado de Curso, modelos de documentos necessários ao desenvolvimento e avaliação dos Estágios e Práticas Docentes;
4. Manter contato entre o Curso de Licenciatura em História e as entidades onde são realizados os Estágios e as Práticas de Ensino, de forma a preservar os objetivos do Estágio curricular e da Prática de Ensino do Curso;
5. Elaborar e propor instrumentos para a Avaliação geral no âmbito institucional da Prática Pedagógica;
6. Realizar anualmente ou sempre que solicitado pelos órgãos competentes, avaliação geral dos Estágios e Práticas de Ensino do Curso.
7. Cumprir e fazer cumprir, por parte dos alunos, orientadores, supervisores os dispositivos que regulam o Estágio curricular e a Prática de Ensino.